

# **MANUAL DE CONDUTA E *COMPLIANCE***

Junho/2021

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PRINCÍPIOS	3
3.	NORMAS DE CONDUTA	3
3.1	RELACIONAMENTO COM CLIENTES	4
3.2	RELACIONAMENTO COM PARCEIROS	4
3.3	RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES	5
3.4	RELACIONAMENTO COM AUTORIDADES PÚBLICAS	5
4.	POLÍTICA ANTISSUBORNO	5
5.	POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO	7
6.	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À COVID-19	8
7.	CANAL DE DENÚNCIA	8
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

## 1. INTRODUÇÃO

---

O Manual de Conduta e *Compliance* (“Manual”) é o documento que formaliza os princípios éticos e normas de conduta nas relações profissionais e sociais no ambiente da Orizzo Marques Advogados.

Todos os integrantes da Orizzo Marques Advogados, incluindo sócios, advogados, estagiários, paralegais e equipes administrativa e de apoio, bem como a todos os profissionais terceirizados, prestadores de serviços e parceiros de negócios, doravante designados simplesmente “integrantes”, devem observar as normas estabelecidas neste Manual, tanto nas relações cotidianas entre os integrantes, quanto nas relações profissionais com clientes, parceiros, concorrentes e autoridades públicas.

A divulgação deste Manual é feita por e-mail a todos os integrantes do escritório e será publicado no site do escritório.

## 2. PRINCÍPIOS

---

As relações dos integrantes da Orizzo Marques Advogados devem ser norteadas sempre pelos seguintes princípios:

- **TRANSPARÊNCIA:** negócios pautados pela clareza de informações e de resultados;
- **HONESTIDADE:** postura íntegra e apoiada na ética profissional;
- **CONFIANÇA:** relações construídas sempre com base na confiança mútua;
- **SERIEDADE:** condução aos assuntos com a seriedade e o rigor necessários;
- **COMPETÊNCIA:** desempenho de qualidade e excelência;
- **RESPONSABILIDADE SOCIAL:** respeito a diversidade e ao meio ambiente;
- **CUMPRIMENTO DAS LEIS:** atuação sempre em conformidade às normas vigentes;

## 3. NORMAS DE CONDUTA

---

Valorizamos nossos integrantes e objetivamos que nosso ambiente de trabalho seja sempre agradável, harmonioso, respeitoso e instigante de forma a permitir que todos os nossos integrantes possam desempenhar suas atividades da melhor forma possível, sempre de forma ética em todos os negócios.

Em decorrência disso, todos os integrantes devem observar as normas estabelecidas no Manual do Colaborador da Orizzo Marques Advogados.

### **3.1 RELACIONAMENTO COM CLIENTES**

---

Devemos executar nosso trabalho sempre de forma ética e comprometidos com a excelência na prestação dos serviços, visando a satisfação do cliente. Assim, em nosso relacionamento com cliente, temos que sempre:

- atender o cliente de forma respeitosa, buscando atender prontamente suas solicitações;
- cumprir os compromissos e prazos assumidos;
- conferir especial atenção aos prazos e à qualidade dos serviços que entregamos;
- manter o sigilo dos contatos feitos com os clientes;
- não prestar serviços particulares dos integrantes aos nossos clientes, sem prévia autorização;
- atender prontamente a todas as reclamações dos clientes, devendo comunicar prontamente ao sócio responsável;
- respeitar o direito à privacidade e confidencialidade de todos os dados transmitidos pelos clientes e para os clientes;
- ser transparente e claro nas informações transmitidas, utilizando os termos técnicos de fácil compreensão;

### **3.2 RELACIONAMENTO COM PARCEIROS**

---

É importante que os parceiros e prestadores de serviços tenham os mesmos compromissos éticos que o escritório para preservar nossa imagem e reputação. Dessa forma, é preciso buscar prestadores de serviço e parceiros íntegros, que:

- cumpram com a confidencialidade das informações recebidas, bem como com as condições comerciais estabelecidas.;
- garantam o compromisso ético na gestão das informações privilegiadas ou de caráter privado obtidas durante os processos e nossa interação com os parceiros.
- cumpram a legislação anticorrupção, legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, proibição do trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo, adoção de padrões ambientais e que possuam reputação e competência técnica adequadas.
- atendam aos padrões técnicos e éticos estabelecidos pela Orizzo Marques Advogados, de forma a garantir a idoneidade e cumprimento do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio.
- não abordem a quaisquer de nossos integrantes com o objetivo de obter vantagem direta ou indireta, ou busquem obter vantagem pessoal mediante influência de sua posição na Orizzo Marques Advogados.
- aceitem as normas previstas neste Manual.

### **3.3 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES**

---

A Orizzo Marques Advogados visa se tornar um escritório renomado e respeito, sempre com base nos princípios éticos, portanto, os integrantes se comprometem a:

- atuar no mercado de forma transparente e observando integralmente às leis concorrenciais e de antitruste.
- não obter de forma imprópria segredos comerciais ou outras informações confidenciais dos concorrentes.
- não tecer comentários difamatórios ou pejorativos sobre concorrentes, estando vedada a prática de concorrência desleal por qualquer dos integrantes.

### **3.4 RELACIONAMENTO COM AUTORIDADES PÚBLICAS**

---

O relacionamento com quaisquer Autoridades Públicas deve ser sempre pautado pela ética e integridade, bem como nos princípios estabelecidos pelas leis de prevenção à corrupção, devendo ser observadas as seguintes condutas:

- todos os integrantes devem comunicar aos sócios responsáveis os nomes de quaisquer parentes de até 4º grau, bem como amigos íntimos, que exerçam cargo público ou sejam pessoas expostas politicamente;
- toda e qualquer relação com autoridades públicas deve ser sempre pública e transparente e comunicada por escrito aos sócios responsáveis;
- respeitar estritamente a Política Antissuborno da Orizzo Marques Advogados;
- o escritório repudia qualquer forma de corrupção, pública ou privada, em todos os níveis, e possui políticas e normas claras para lidar coibir tais práticas;
- os integrantes que realizarem doações ou contribuições a partidos políticos deverão comunicar ao sócio responsável, a fim de que seja verificado se há algum conflito de interesses;

## **4. POLÍTICA ANTISSUBORNO**

---

A Orizzo Marques Advogados não tolera nenhum tipo de corrupção ou suborno e exige o cumprimento nas normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/13.

Entende-se como suborno qualquer oferta, promessa, dáção, aceitação ou solicitação, por uma parte a outra, de uma vantagem indevida (com valor financeiro ou não), em violação às leis aplicáveis, como forma de incentivo ou recompensa para que uma pessoa aja ou deixe de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

Essa prática causa sérias consequências e danos à sociedade em geral, uma vez que gera incertezas e inseguranças nas transações comerciais e jurídicas, eleva o custo dos bens e serviços, diminui a qualidade dos produtos e serviços, destrói a confiança nas instituições e interfere na operação justa e eficiente dos mercados.

Em decorrência disso, a Orizzo Marques estabeleceu a presente política, com normas internas visando coibir essa conduta.

#### **PREVENÇÃO À PRÁTICA DE SUBORNO**

- todos os integrantes (sócios, associados, empregados, estagiários, terceiros e parceiros) da Orizzo Marques Advogados e contratados deverão cumprir todas as leis anticorrupção em vigor;
- não é permitida nenhuma forma de suborno, sendo vedada a solicitação, recebimento, aceitação ou dação, promessa ou oferta, direta ou indiretamente, de qualquer pagamento, benefício ou algo de valor a um terceiro (independentemente de ser ele mesmo, a Orizzo Marques Advogados, seus clientes e ou um terceiro) para: influenciar, de maneira imprópria, algum ato ou decisão; ou tentar assegurar uma vantagem imprópria ou favorecer a si mesmo, a Orizzo Marques Advogados, seus clientes e ou um terceiro; ou garantir uma preferência injusta na aquisição de produtos e serviços ou, de outro modo, obter ou reter o negócio, incluindo qualquer transação comercial para a Orizzo Marques Advogados através de meios escusos.
- a contratação de correspondentes, parceiros e outros intermediários para prestar serviços em nome da Orizzo Marques Advogados, e as devidas diligências, devem ser realizadas, levando em consideração a natureza dos serviços e os riscos envolvidos.
- é proibido qualquer tipo de pagamento de facilitação, ou seja, pequenas quantias extraoficiais e impróprias a funcionários do governo para assegurar ou acelerar uma ação de rotina ou necessária a que a Orizzo Marques Advogados está juridicamente encarregada. A política quanto a concessão de brindes e presentes obedecerá a regulamentação aplicável abaixo.
- todos os integrantes são responsáveis por relatar qualquer suspeita de violação ou violação conhecida desta Política, utilizando os canais de relato disponíveis. Será assegurado ao pessoal a não retaliação, discriminação ou ação disciplinar por relatos feitos de boa-fé ou com base em uma razoável convicção de violação ou suspeita de violação da política antissuborno da organização, ou por se recusar a participar do suborno, mesmo que tal recusa possa resultar na perda de um negócio para a organização.
- as pessoas que exercem a atividade de *Compliance* contam com total apoio dos sócios e possuem autoridade e independência necessárias para o exercício pleno de suas funções, de forma a zelar e fazer cumprir a Política Antissuborno.
- Orizzo Marques Advogados estará continuamente na busca pela melhoria na adequação, suficiência e eficácia do sistema de gestão antissuborno.

#### **PENALIDADES**

- as pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelo Comitê de Ética eleito pelos sócios da Orizzo Marques Advogados.

- as penalidades aplicadas poderão ser: (a) advertência ou (b) encerramento do vínculo com a Orizzo Marques Advogados.

## 5. POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

### DEFINIÇÕES

- **Brindes:** itens sem valor comercial, ou com valor comercial de até US\$ 20.00, normalmente contendo a marca da empresa, e que são distribuídos indiscriminadamente a grupos de pessoas, como canetas, cadernos, chaveiros, peças de vestuário com a logomarca da empresa, *pendrives*, *powerbanks* etc.
- **Presentes:** itens com valor comercial, normalmente não contendo a marca da empresa, e que são entregues individualmente a pessoas específicas, ou a pequenos grupos de pessoas, como bebidas, chocolates e outros produtos alimentícios finos, cestas de produtos finos em datas comemorativas (Natal, Páscoa, etc.), joias, relógios e similares, bolsas, carteiras e outros artigos em couro, gravatas, lenços e similares etc.
- **Entretenimento:** serviços e experiências realizados fora do ambiente corporativo, para fins de lazer, como almoços e jantares, *happy hours*, shows, viagens, hospedagem em hotéis, serviços de *transfer*/táxi que não realizados em deslocamentos a trabalho, em carro comum/táxi, serviços de spa etc.

### CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO:

Cargo	Brinde	Presente	Entretenimento
Sócio	Pode aceitar Não precisa reportar	Pode aceitar Deve reportar se for acima de US\$1.000	Pode aceitar Não precisa reportar
Advogado	Pode aceitar Não precisa reportar	Pode aceitar Deve reportar posteriormente	Pode aceitar Deve reportar posteriormente
Estagiário	Pode aceitar Não precisa reportar	Pode aceitar Deve reportar posteriormente	Deve comunicar previamente
Administrativo	Pode aceitar Não precisa reportar	Deve comunicar previamente	Não pode aceitar

### CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:

Função	Brinde	Presente	Entretenimento
Sócio	Concessão de brindes deve sempre ser corporativa	Para clientes e parceiros: pode conceder até US\$500/pessoa, sem reportar; acima disso, deve reportar.	Para clientes e parceiros: pode conceder até US\$500/pessoa, sem reportar; acima disso, deve reportar.

		Para agentes públicos: pode, até o limite do Código de Conduta aplicável ao agente, e deve sempre reportar.	Para agentes públicos: pode, até o limite do Código de Conduta aplicável ao agente, e deve sempre reportar.
Advogado	Concessão de brindes deve sempre ser corporativa	Para clientes e parceiros: pode conceder até US\$100/pessoa; deve sempre reportar.  Para agentes públicos: pode, até o limite do Código de Conduta aplicável ao agente, e deve sempre comunicar previamente.	Para clientes e parceiros: pode conceder até US\$100/pessoa; deve sempre reportar.  Para agentes públicos: pode, até o limite do Código de Conduta aplicável ao agente, e deve sempre comunicar previamente.
Estagiário	Concessão de brindes deve sempre ser corporativa	Para clientes e parceiros: pode conceder até US\$100/pessoa, mediante autorização prévia.  Para agentes públicos: não pode	Para clientes e parceiros: pode conceder até US\$100/pessoa mediante autorização prévia.  Para agentes públicos: não pode
Administrativo	Concessão de brindes deve sempre ser corporativa	Para clientes e parceiros: não pode.  Para agentes públicos: não pode	Para clientes e parceiros: não pode.  Para agentes públicos: não pode

## 6. POLÍTICA DE PREVENÇÃO À COVID-19

Todos os integrantes deverão observar as normas de prevenção à COVID-19 estabelecidas no Manual do Colaborador.

## 7. CANAL DE DENÚNCIA

Eventuais dúvidas, bem como todas as denúncias acerca de violação ou suspeita de violação às normas do presente Manual, devem ser encaminhadas para o e-mail: [institucional@orizzomarques.com.br](mailto:institucional@orizzomarques.com.br).

A Orizzo Marques Advogados se compromete a manter o mais alto sigilo e imparcialidade acerca de todas as denúncias e de sua fonte, garantindo o anonimato e o sigilo do denunciante, caso este manifeste este desejo, sendo vedado qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

Todas as denúncias serão analisadas pelo Comitê de Ética eleito pelos Sócios para tanto, que será responsável por apurar os fatos, mantendo todos os arquivos confiáveis e invioláveis, e aplicar as medidas disciplinares necessárias, se o caso, que podem ser advertência ou desligamento do integrante.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

Todos os integrantes deverão observar integralmente as normas estabelecidas neste Manual, devendo reportar qualquer descumprimento aos sócios responsáveis.